



Gerência de Compras e Licitações  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.3315  
www.extrema.mg.gov.br  
*Inovação e Gestão de Resultados*



## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2023

### I – DA IMPUGNAÇÃO

A empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, n.º 800 – Itaipava, Itajaí/SC, 88316-001, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 141/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores fracassados no processo 000214/2023, alegando que no Edital e seus anexos determinada exigência impõe condições que vão em desconformidade aos princípios basilares da Administração Pública e das Licitações Públicas, uma vez que restringem a participação dos licitantes exigindo prazo para inexecução para entrega dos produtos ora licitados.

Em seu pedido, requer a procedência da impugnação para que seja retificado do edital o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais, e este seja considerado prazo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

### II – DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

A impugnação está descrita no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº 141/2023, onde dispõe:

#### 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis dentro do horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que a petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.



A impugnação foi recebida no e-mail [decol@extrema.mg.gov.br](mailto:decol@extrema.mg.gov.br) às 11h:02min. do dia 17 de novembro de 2023.

Assim, verificada a tempestividade e preenchidos os demais requisitos de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

### III – DO MÉRITO

Conforme disposto no do Edital:

**15.5: Prazo e forma da entrega ou execução do objeto desta licitação.**

*15.5.1 - Os produtos deverão ser entregues no município de - Extrema - MG., no prazo de até 005 (cinco) dias úteis, no local indicado no Aviso de Fornecimento e de forma parcelada conforme necessidade da contratante. As entregas deverão ser realizadas durante o horário comercial de 08:00 às 16:00 horas.*

Uma vez que o prazo de entrega é discricionário da Administração, encaminhei à área demandante para que se manifestasse, apresentando as devidas justificativas.

Segue abaixo a resposta da Gerência de Frotas:

Boa tarde Alexandre, segue resposta a impugnação da empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**:

Segue abaixo a resposta da Gerência de Frotas:

Prezado Pregoeiro,

A empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A** insurge-se contra cláusula do Edital do Pregão Presencial nº 000141/2023, especificamente no item 15.5.1 do Edital, no que tange ao prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto.

A empresa alega que o prazo estipulado é inexecutável para a entrega dos produtos, restringindo a ampla competitividade, e que o prazo de entrega deverá levar em conta a questão da localização geográfica do órgão e dos possíveis participantes, garantindo ao fornecedor condições em que seja possível cumprir as determinações editalícias, seja ele da região ou não, pois tal prazo compromete a operação que o produto exige.

Ao final, a impugnante solicita alterações no Edital, de forma a elevar o prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis para 15 (quinze) dias.

Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma





**Gerência de Compras e Licitações**  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.3315  
www.extrema.mg.gov.br  
*Inovação e Gestão de Resultados*



discricionariiedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 5 (cinco) dias úteis (7 dias corridos) para a entrega dos produtos é uma prática desta Gerência de Frotas que vem sendo levada a efeito há vários anos, mostrando-se compatível com a realidade do mercado para o volume de produtos a serem fornecidos. Inclusive, nunca havia sido objeto de impugnação.

Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

De acordo com o exposto, considero improcedente o pedido da impugnante.



**Graziele Aparecida de Toledo**

Auxiliar da Coordenação  
Gerência de Frotas

(35) 3435.5186 / 5730

almox3@extrema.mg.gov.br

A fim de verificar o exposto pela área, fiz um levantamento dos participantes do último pregão para o mesmo objeto.

O Pregão presencial nº 000090/2023 ocorreu em 23 de junho de 2023, onde 09 (nove) empresas participaram da disputa. Dentre estas, além de empresas localizadas no estado do Rio Grande do Sul, participaram empresas dos estados de Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

Portanto, entendo que não há qualquer direcionamento aos comerciantes locais em virtude do prazo de entrega previsto.

#### **IV - DA DECISÃO**

Diante do exposto, este Pregoeiro decide por conhecer a impugnação





Gerência de Compras e Licitações  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.3315  
 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)  
*Inovação e Gestão de Resultados*



apresentada pela empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, para no mérito julgá-la improcedente, mantendo os termos do edital do Pregão Presencial nº 141/2023.

Deverá o resultado deste julgamento:

- 1) ser juntado aos autos do processo administrativo;
- 2) ser o impugnante comunicado via e-mail;
- 3) ser divulgado na imprensa oficial do município, para conhecimento dos demais interessados.

Extrema, 21 de novembro de 2023.

Carlos Alexandre Morbidelli

Pregoeiro

